

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 201200019000029; CONTRATO Nº: Contrato nº 004/2013-SEINFRA, de 10/05/2013; CONTRATANTE: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura; CONTRATADO: Top System Informática Ltda., CNPJ/MF nº 05.965.288/0001-52; OBJETO: Fornecimento de licença, suporte e manutenção de software intitulado "Sistema Gerencial de Prestação de Contas-SGPC" a esta Secretaria de Infraestrutura, desenvolvido exclusivamente pela contratada; VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Programas de Trabalho Programa de Trabalho: 2501.04.122.4001.4.001-Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 3.03.90.39.17, Fonte: 00-Recursos do Tesouro; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

Goiânia, 10 de maio de 2013.

Danilo S. de Freitas
Secretário de Infraestrutura**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 2013.0001.7000.404, nos termos da Lei Estadual 17.928/2012 e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o lote único à empresa RUHAMA S. G. BRAGANÇA - VISUAL EVENTOS - ME, CNPJ 10.608.600/0001-90, no Valor de R\$ 278.149,92 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAR 10 (dez) CONFERÊNCIAS REGIONAIS DO MEIO AMBIENTE E 01 (uma) CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Morian Scussel Malburg
Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 13 de maio de 2013.

Leonardo Moura Vilela
Secretário**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

| | |
|---|--|
| 1. Processo n.º | 201100017000550 |
| 2. Modalidade de Licitação | Pregão Eletrônico nº 024/2011 |
| 3. Identificação do Termo | Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2012 |
| 4. Objeto | Acrescer o valor de R\$ 3.582,45 ao Contrato referente à prestação de serviços de rastreamento veicular da frota da Semarh. |
| 5. Valor | R\$ 3.582,45 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) |
| 6. Partes | CPF-MF/ CNPJ-MF Contratante: CNPJ n. 00.638.357/0001-08 Contratada: CNPJ n. 08.473.776/0001-30 Nome/Razão Social Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SEMARH. Contratada: CONFIDENCE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. |
| 7. Vigência | Data do Início 10/05/2013 Data do Fim 25/06/2014 |
| 8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos | 2013.26.50.18.542.1064.2045.03; 2013.26.50.18.544.1085.2163.03; 2013.26.50.18.542.1064.2062.03; 2013.26.50.18.544.1085.2408.03; 2013.26.50.04.122.4001.4001.03. |
| 9. Data de Assinatura | 10/05/2013 |
| 10. Sujeição à Legislação Vigente | Lei Federal n. 8.666/1993; Lei Federal n. 10520/2002 |

Leonardo Moura Vilela
Secretário**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0003/2013**

Dispõe sobre a simplificação de procedimentos de dispensa de Outorga para usos de recursos hídricos para aquicultura no Estado de Goiás e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de padronização de procedimentos para a obtenção de outorga ou dispensa de Outorga de uso de recursos hídricos a nível Estadual.

Considerando a necessidade de promoção de ações para a desburocratização e celeridade de trâmites processuais para os pedidos de Outorgas e dispensa de Outorga de águas Estaduais.

Considerando que o princípio da padronização é instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de tempo de análise processual e otimização da aplicação de recursos. Significando que a padronização elimina variações tanto no tocante à forma de elaboração de projetos de outorga como também na sua análise.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de nº. 09, de 04 de maio de 2005, em especial o estabelecido em seu Artigo 4º, § 1º, que os critérios específicos de vazões ou acumulações de volumes de água consideradas insignificantes serão estabelecidos nos planos de recursos hídricos, devidamente aprovados pelos correspondentes Comitês de Bacia Hidrográfica ou, na inexistência destes, pela autoridade outorgante e o estabelecido em seu Artigo 9º.

Considerando a Instrução Normativa nº. 015, de 01/10/2012, que dispõe sobre os procedimentos de Outorga para usos de recursos hídricos no Estado de Goiás e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual nº 13.123, de 16/07/1997, que estabelece normas de orientação à política estadual de recursos hídricos, bem como ao sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.433 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 7.862, de 22 de abril de 2013 que Regulamenta a atividade de aquicultura no Estado de Goiás e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA APLICABILIDADE

Art. 1º As normas desta Instrução Normativa aplicam-se aos usos e/ou interferências de Recursos Hídricos para fins de aquicultura a nível superficial no Estado de Goiás.

CAPÍTULO II

DOS USOS INSIGNIFICANTES DE RECURSOS HÍDRICOS PARA FINS DE AQUICULTURA

Art. 2º Os usos de Recursos Hídricos para fins de aquicultura considerados insignificantes nos termos do Artigo 4º, §1º da Resolução nº 09/2005 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos passam a ser os especificados na tabela abaixo:

| ATIVIDADE | | | |
|---|-----------------------|-------------------------|-----------------------|
| Carcinicultura de água doce e Piscicultura em viveiros escavados (ha) | Ranicultura Área (m²) | Malacocultura Área (ha) | Algicultura Área (ha) |
| ≤ 5 | ≤ 400 | ≤ 5 | ≤ 10 |

Parágrafo 1º- Os parâmetros de usos de Recursos Hídricos considerados insignificantes serão estabelecidos nos planos de recursos hídricos, devidamente aprovados pelos correspondentes Comitês de Bacia Hidrográfica quando do estabelecimento e deliberação dos mesmos.

Parágrafo 2º- É obrigatório o cadastro dos usos considerados insignificantes junto à autoridade outorgante.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2013.

Leonardo Moura Vilela
Secretário**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA****ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.goias.gov.br e www.sspi.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2013

PROCESSO: 201200016001738

SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás
OBJETO: Aquisição de Materiais para Recarga de Munição.

DATA: 09/06/2013

HORA: 10 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Global)

RECURSO: 20/Funesp.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68.278,80 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.goias.gov.br e www.sspi.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2013

PROCESSO: 201200016001942

SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Circunscrição Municipal de Polícia Técnico-Científica de Campos Belos.

DATA: 04/06/2013

HORA: 09 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Lote)

RECURSO: 00/Tesouro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 97.529,49 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites:

www.comprasnet.goias.gov.br e www.sspi.go.gov.br.**Licitação Exclusiva para****Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.****Art. 7º da Lei Estadual nº. 17.928/2012**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013

PROCESSO: 201200007003466

SOLICITANTE: Polícia Civil do Estado de Goiás

OBJETO: Aquisição de Uniformes para o Grupo Tático – G.T.3..

DATA: 04/06/2013

HORA: 08 horas (Horário de Brasília)

TIPO: Menor Preço (Lote)

RECURSO: 00/Tesouro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.205,50 (sessenta e quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Jardel Mota Marinho

Pregoeiro

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO
LEILÃO Nº.002/2013/SSPJ-GO**

A Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás – SSP/GO realizou nos dias 09 e 10 de maio de 2013 o Leilão nº. 002/2013/SSPJ, visando o procedimento licitatório para leiloar veículos, apreendidos/abandonados e removidos pela Polícia Militar, e, em virtude da necessidade da realização de correções de erros formais contidos no Edital do presente leilão, esta Secretaria vem por meio deste, comunicar a retificação dos seguintes itens:

| ONDE SE LÊ | | LEIA-SE | | | |
|------------|------------------|---------|-------------------|----------|----|
| LOTE | CHASSI | LOTE | CHASSI | | |
| 216 | CDNF41AJ3M001223 | 216 | 9CDNF41AJ3M001223 | | |
| 773 | 9CHA07003R065318 | 773 | 9C2HA07003R065318 | | |
| 818 | C2JC30103R291778 | 818 | 9C2JC30103R291778 | | |
| ONDE SE LÊ | | LEIA-SE | | | |
| LOTE | PLACA | UF | LOTE | PLACA | UF |
| 645 | NFR-42285 | GO | 645 | NFR-4228 | GO |
| ONDE SE LÊ | | LEIA-SE | | | |
| LOTE | TIPO LOTE | LOTE | TIPO LOTE | | |
| 028 | REC | 028 | SUC | | |
| 055 | REC | 055 | SUC | | |
| 721 | REC | 721 | SUC | | |

Demais informações referentes a publicação supracitada, continuam inalteradas.

ESTÁCIO DIVINO GOMES

Presidente da Comissão de Leilão

Portaria nº. 1374/2012-SSPJ

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE PORTARIA Nº 58/2013
(RETIFICAÇÃO)**

Referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado com base na S.P. nº. 312/2011. Vítima: Adm. Pública. No cabeçalho do Extrato da Portaria de número acima, onde se lê Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário, leia-se Ordinário. GCDPC, 3º CPPADOS, Goiânia, 09 de maio de 2013.

Lázara Aparecida Vieira
Gerente de Correções e Disciplina**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DE PORTARIA Nº 59 /2013**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Sumário com base na S.P. nº. 064/2012. Vítima: Adm. Pública. Fato: Consta que no ano de 2010, conforme Ficha de Avaliação Estágio Probatório/2010, a acusada não teria preenchido requisitos necessários ao exercício do cargo, instaurando-se então o Processo nº.001/11, pela Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório. Com fulcro em Processo de Estágio foi instaurada Sindicância Preliminar, pois teria a Acusada praticado condutas com repercussão na esfera administrativo disciplinar. Apurou-se que a Acusada teria descumprido ordem direta de seu superior hierárquico quando do cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão, e na sequência teria instruindo os presos da operação policial a não colaborarem com a investigação, ficando em silêncio nos interrogatórios. Apurou-se também, que teria privilegiado um outro preso, não o mantendo encarcerado, deixando-o fora em uma sala com porta aberta. Apurou-se ainda, que a Acusada ordenada a conduzir um preso ao Centro de Reinserção, não o fez, transferindo indevidamente a sua incumbência funcional a pessoa não policial, zeladora da Delegacia. Consta ainda que a Acusada não